

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI Nº 1392, DE 1º DE ABRIL DE 1971Autoriza abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

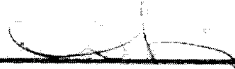
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco-mil-cruzeiros), para subvencionar os seguintes clubes esportivos locais: Ituiutaba Esporte Clube Cr\$ 2.000,00 (dois-mil-cruzeiros); Associação Esportiva Ituiutabana - Cr\$ 2.000,00 (dois-mil-cruzeiros) e Atlético Clube Ituiutabano Cr\$ 1.000,00 (um-mil-cruzeiros); para o fim especial de repararem suas praças de esporte, danificadas por temporal ocorrido recentemente nesta cidade.

Art. 2º - Como recurso ao crédito autorizado no art. 1º, - fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente dotações de Despesas Correntes ou de Capital, do orçamento vigente, até o montante cogitado nesta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 1º de abril de 1971.-

  
- Prefeito Municipal de Ituiutaba -  
(Alvaro Stávio Macedo de Andrade)

ac. hna.-.